



DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais de Colinas do Tocantins durante o mês de julho de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos Servidores Públicos do Município oportunidade para o descanso e lazer;

CONSIDERANDO, que a medida ora adotada não interferirá na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Colinas do Tocantins e órgãos competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. O horário de expediente nas repartições públicas municipais, durante o **mês de julho de 2023** será:

I- De **segunda a quinta-feira**, das **08h às 14h**.

II- **Facultativo**, nas **sextas feiras**, dias **07, 14, 21, 28 do mês de julho de 2023**.

Art. 2º. O horário de expediente nas **unidades básicas de saúde** não será alterado durante o mês de julho, sendo das **07h às 11h** e das **13h às 17h**.

Parágrafo único. O disposto nos artigos 1º e 2º **não se aplica**:

I- Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II- A todo e qualquer serviço da arrecadação municipal.

III- Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

Art. 3º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de plantão para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Colinas do Tocantins, 27 de junho de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal